



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 017/2020
De 22 de Janeiro de 2020

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 873/18.”

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - o § 2º do art. 66, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 66 - (...)

(...)

§ 2º - As atribuições inerentes aos cargos constantes nos incisos III, IV e VII do caput deste artigo serão exercidas pela Procuradoria Geral, pela Contadoria Geral e pela Controladoria Geral do Município, respectivamente e os cargos constantes dos incisos V e VI serão exercidos exclusivamente por servidores efetivos do município.

Art. 2º - O Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CARGO	Vagas	VENCIMENTO
(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
Gerente Financeiro e Administrativo – Função Gratificada	01	R\$ 1.500,00
Diretor de Benefícios – Função Gratificada	01	R\$ 750,00
(...)	(...)	(...)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

Anildo Alberton
Prefeito

Recebido em: 24/01/2020
Às 12 h 00 Min
Visto
Orlei Klamerick
Secr Geral
Port. 002/CMVA/19